



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.143 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
PREVENÇÃO DAS DOENÇAS RENAIIS."

O Prefeito Municipal de Agudos - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Esta Lei Institui a Semana Municipal de Prevenção das Doenças Renais, que será realizada anualmente, na segunda semana do mês de março.

Artigo 2º. Durante a Semana Municipal de Prevenção das Doenças Renais serão desenvolvidas atividades que visem:

- I. promover o conhecimento social sobre as doenças renais e as formas de preveni-las;
- II. estimular ações educativas por parte dos diversos seguimentos sociais e instituições públicas que envolvam a prevenção das doenças renais;
- III. difundir os conhecimentos científicos relacionados às doenças renais, tratamento, prevenção e diagnóstico;
- IV. avaliar e aprimorar as políticas públicas direcionadas à promoção, manutenção e recuperação da saúde renal.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 13 de abril de 2018.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **18 de abril de 2018.**
Página: **02** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**